



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle

Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00027283/2023.46

Prezados,

Em atendimento ao Requerimento nº 236/2023 que trata em síntese sobre a possibilidade de o Poder Executivo determinar a implementação de uma ouvidoria especializada em direitos humanos em Maringá, passo a responder a seguir.

A construção dos direitos humanos vem de luta árdua e constante para toda a sociedade. A Constituição Federal de 1988 trouxe como princípio basilar a dignidade da pessoa humana. Para tanto, no mesmo diploma legal apresentou mecanismos de proteção da pessoa de forma ampla, e também determinou que a legislação infraconstitucional cumpra e assegure esse mandamento.

O atendimento as denúncias e reclamações dos municípios e do servidor público municipal é uma preocupação diária da administração. Dessa forma, o município de Maringá dispõe de duas ouvidorias que são: 156 com a finalidade de atender os municípios e o 1550 com a finalidade de atender o servidor público. Ambas as ouvidorias podem ser utilizadas para realização de denúncias sobre qualquer temática, inclusive sobre violação de direitos humanos.

As ouvidorias, 156 e 1550, tem condições de atender as demandas da sociedade em geral e principalmente dar efetividade as suas solicitações, independente da criação outra ouvidoria específica. Contudo, considerando a relevância da temática apresentada, a Secretaria de Compliance e Controle fará um estudo da necessidade da implementação da ouvidoria de Direitos Humanos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Parra, Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 22/03/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
1529548 e o código CRC **AD6B56B8**.

Referência: Processo nº 01.02.00027283/2023.46

SEI nº 1529548



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 630/2023 - GAPRE

Maringá, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 236/2023 (SEI nº 1468884), em que a Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Minorias da Câmara Municipal, presidida pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade do Poder Executivo determinar a implementação de uma ouvidoria especializada em direitos humanos em Maringá, anexamos o Despacho SECCOMPLIANCE (SEI nº 1529548) da Secretaria Municipal de Compliance e Controle.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530925** e o código CRC **0E244F79**.